



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº : 09/2026

PROPOSTA

Nº : 57/2026/DECDSJ/DICUL

Realizada em: 06/05/2026

DELIBERAÇÃO Nº : 196/2026

ASSUNTO : Protocolo de Colaboração entre o Município de Setúbal e os Grupos Corais Alentejanos "Os Amigos do Independente" e "Os Amigos dos Sadiños"

Considerando a tradição local que os grupos de corais alentejanos ocupam na vida cultural da cidade, o Município de Setúbal assume como política cultural a salvaguarda da sua identidade no território, com o objetivo de criar projetos que autossustentem e valorizem as raízes da história e memórias do concelho.

Este Município procura, também, valorizar o papel de integração social que os Grupos de Corais Alentejanos "Os Amigos do Independente" e "Os Amigos dos Sadiños" desempenham na comunidade, bem como a divulgação da cidade de Setúbal noutros pontos do país.

Nos termos e para os efeitos previstos nas alíneas o) e u) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a aprovação dos 2 (dois) protocolos (em anexo), que enquadram um apoio financeiro global 1.500,00 € (mil e quinhentos euros) às seguintes entidades:

ENTIDADE	NIF	VALOR
Grupo Coral Alentejanos "Os Amigos do Independente"	500131082	750,00€
Grupo Coral Alentejano "Os Amigos dos Sadiños"	501280413	750,00€

Este valor tem cabimento na rubrica orçamental 07 040701 2019 A 9

Anexos:

1. Protocolo entre o Município de Setúbal e Grupo Coral Alentejanos "Os Amigos do Independente"
2. Protocolo entre o Município de Setúbal e Grupo Coral Alentejano "Os Amigos dos Sadiños"
3. Plano de atividades Grupo Coral Alentejanos "Os Amigos do Independente"
4. Plano de atividades Grupo Coral Alentejanos "Os Amigos do Independente"

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : \_\_\_\_\_ Votos Contra; \_\_\_\_\_ Abstencões; 11 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL  
CONTRIBUINTE N.º501294104  
PRAÇA DO BOCAGE  
2900-276-SETUBAL

IMPRESSO	PAGINA
2026/04/29	1

## P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
E0701	slgomes	2026/04/29	2062	2026

## DESCRIPÇÃO DA DESPESA

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE SETÚBAL E OS GRUPOS CORAIS ALENTEJANOS "OS AMIGOS DO INDEPENDENTE" E "OS AMIGOS DOS SADINOS" - PROPOSTA N.º 57/2026/DECDSJ/DICUL - \ ALÍNEA O) E U) DO N.º 1 DO ARTIGO 33º DO ANEXO I DA LEI 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO.

## CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: T012-Transf.Correntes-Instituições sem fins lucrativos  
ORGÂNICA : 07 DECDSJ-DEPARTAMENTO DE CULTURA, DESPORTO, DIREITOS SOCIAIS,  
SAÚDE E JUVENTUDE  
ECONÓMICA: 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS  
PLANO : 2019 A 9  
CULTURA  
Protocolos - Divisão da Cultura e Património

DOTAÇÃO DISPONÍVEL  
33.320,00

A CABIMENTAR  
1.500,00  
SALDO APÓS CABIMENTO  
31.820,00

## EXTENSO

MIL E QUINHENTOS EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2026/04/29

SERVIÇO REQUISITANTE

DICUL-Divisão de Cultura

{slgomes}

PROCESSADO POR COMPUTADOR

AUTORIZAÇÃO

\_\_ / \_\_ / \_\_



MUNICÍPIO DE SETÚBAL

CÂMARA MUNICIPAL

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO  
ENTRE O MUNICIPIO DE SETÚBAL  
E O GRUPO ALENTEJANO “OS AMIGOS DO INDEPENDENTE”**

**1. PREÂMBULO**

A cultura, no seu todo e nas suas várias vertentes são pilares determinantes para o desenvolvimento integral dos indivíduos, com vista à sua plena integração e participação na vida e na evolução das sociedades.

É de acordo com esta premissa que a proposta de celebração do presente protocolo visa dar continuidade ao desenvolvimento da estratégia para a vida cultural do concelho através do apoio às atividades da área da música.

O Cante Alentejano é uma expressão musical genuína e culturalmente singular, sendo reconhecido como Património Cultural Imaterial da Humanidade pela UNESCO desde 2014.

Quer o Município de Setúbal, quer o Grupo Coral Alentejano ‘Os Amigos do Independente’, estão empenhados em dinamizar e proporcionar à população do concelho, os benefícios do presente protocolo, garantindo assim uma mais valia a todas as iniciativas a propor no âmbito deste acordo.

Esta parceria procura a salvaguarda da identidade do território, com o objetivo de criar projetos que autossustentem e valorizem as raízes da história local.

Desempenham, também, um papel de integração social dos seus membros e em que as comunidades locais, frequentemente, se reconhecem.

Ambas as entidades, legitimam as vantagens desta parceria e declaram acordar pelo presente protocolo as condições de materialização desta iniciativa.

Face ao exposto e de acordo com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12/9, é celebrado o presente protocolo, com vista ao desenvolvimento das relações de cooperação em domínios de interesse mútuo.



**MUNICÍPIO DE SETÚBAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**2. IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

Entre:

O **Município de Setúbal**, pessoa coletiva de direito público n.º 501294104, com sede na Praça de Bocage, em Setúbal, representado nos termos legais, pela Presidente da Câmara Municipal, Maria das Dores Banheiro Meira, adiante designado por Primeiro Outorgante

e

O **Grupo Coral Alentejano “Os Amigos do Independente”**, pessoa coletiva n.º 500131082, com sede na Estrada da Montureiras Novas, em Setúbal, representada pelo Presidente da Direção, Jorge Farinha, adiante designada por Segundo Outorgante.

**3. PARTE DISPOSITIVA**

**Cláusula Primeira**  
(Objeto)

O presente Protocolo visa a cooperação e parceria estabelecendo o estreitamento das relações institucionais entre as entidades signatárias, cujo objetivo é o estabelecimento das bases de cooperação cultural, educativa e recreativa entre as partes, nomeadamente, no desenvolvimento de iniciativas que envolvam, especialmente a comunidade da área do Município de Setúbal, entre outras.

**Cláusula Segunda**  
(Deveres do Primeiro Outorgante)

1. O Primeiro Outorgante compromete-se a:

1.1. Proceder ao apoio financeiro de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros).

1.2. Assegurar, de acordo com a sua disponibilidade e em conformidade com informação do Segundo Outorgante nos termos previstos no presente protocolo, as condições logísticas inerentes à realização das atividades objeto deste protocolo.

1.3. Divulgar as atuações enquadradas, no presente protocolo, de acordo com a informação facultada pelo Segundo Outorgante.



**MUNICÍPIO DE SETÚBAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

1.4. Disponibilizar, sempre que possível, apoio logístico a atividades decorrentes do programa anual, definido pelo Segundo Outorgante, fora do âmbito deste protocolo, desde que os pedidos cumpram o disposto no Regulamento Municipal de Apoio ao Movimento Associativo e que os serviços tenham capacidade de resposta no momento.

1.5. Ceder dois transportes, por ano, no âmbito de atuações em que se represente a cidade de Setúbal. Este apoio será concedido a viagens que não ultrapassem um dia e dependendo sempre da disponibilidade dos autocarros municipais.

**Cláusula Terceira**  
**(Deveres do Segundo Outorgante)**

1. O Segundo Outorgante compromete-se a:

1.1. Assegurar a realização de pelo menos 3 (três) atuações durante o corrente ano, em calendário a acordar com a Divisão de Cultura e Património do Município de Setúbal.

1.2. Garantir a presença dos músicos e respetivos instrumentos musicais, no dia, hora e local a combinar previamente.

1.3. Informar os serviços municipais com 4 (quatro) semanas de antecedência quanto aos detalhes relativos ao estabelecido na Cláusula Segunda (condições logísticas inerentes à realização das atividades).

1.4. Fornecer, 4 (quatro) semanas antes do espetáculo, todos os elementos necessários à elaboração de programas e outros documentos informativos.

1.5. Mencionar o Município de Setúbal enquanto parceiro ou coorganizador (dependendo do tipo de iniciativa) nos seus meios de divulgação e/ou inserção do seu logótipo nos materiais promocionais.

**Cláusula Quarta**  
**(Disposições complementares)**

1. A impossibilidade de cumprimento das datas ou eventos previstos na Cláusula Terceira só será admitida por motivos de força maior e devidamente fundamentados junto do Primeiro Outorgante, devendo ser acordadas novas datas por comum acordo.



**MUNICÍPIO DE SETÚBAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

2. O não cumprimento do estipulado, no presente protocolo, pelo Segundo Outorgante dará lugar à suspensão do mesmo e eventualmente à restituição dos pagamentos recebidos.

**Cláusula Quinta**  
**(Dúvidas e Omissões)**

As dúvidas e omissões suscitadas pela aplicação do presente protocolo serão resolvidas, caso a caso, por entendimento entre os outorgantes com a sua concordância expressa.

**Cláusula Sexta**  
**(Disposições finais)**

1. O Presente protocolo produz efeitos reportados à data da assinatura entre as partes, sendo válido por o período de 12 meses.
2. O mesmo pode, no entanto, ser denunciado a qualquer momento, por uma das partes, desde que previamente comunicado por escrito e com a antecedência mínima de 30 dias (trinta dias).
3. Quaisquer alterações efetuadas ao presente protocolo de colaboração deverão ser acordadas entre as partes intervenientes.

Feito em duplicado, aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de dois mil e vinte e seis, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

O Primeiro Outorgante  
A Presidente da Câmara Municipal de  
Setúbal

O Segundo Outorgante  
O Presidente do Grupo Coral Alentejano 'Os  
Amigos do Independente'

\_\_\_\_\_  
Maria das Dores Banheiro Meira

\_\_\_\_\_  
Jorge Farinha



**MUNICÍPIO DE SETÚBAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO**  
**ENTRE A MUNICIPIO DE SETÚBAL**  
**E O GRUPO CORAL “OS AMIGOS DOS SADINOS”**

**1. PREÂMBULO**

A cultura, no seu todo e nas suas várias vertentes são pilares determinantes para o desenvolvimento integral dos indivíduos, com vista à sua plena integração e participação na vida e na evolução das sociedades.

É de acordo com esta premissa que a proposta de celebração do presente protocolo visa dar continuidade ao desenvolvimento da estratégia para a vida cultural do concelho através do apoio às atividades da área da música.

O Cante Alentejano é uma expressão musical genuína e culturalmente singular, sendo reconhecido como Património Cultural Imaterial da Humanidade pela UNESCO desde 2014.

Quer o Município de Setúbal, quer o Grupo Coral Alentejano ‘Os Amigos dos Sadinós’, estão empenhados em dinamizar e proporcionar à população do concelho, os benefícios do presente protocolo, garantindo assim uma mais valia a todas as iniciativas a propor no âmbito deste acordo.

Esta parceria procura a salvaguarda da identidade do território, com o objetivo de criar projetos que autossustentem e valorizem as raízes da história local.

Desempenham, também, um papel de integração social dos seus membros e em que as comunidades locais, frequentemente, se reconhecem.

Ambas as entidades, legitimam as vantagens desta parceria e declaram acordar pelo presente protocolo as condições de materialização desta iniciativa.

Face ao exposto e de acordo com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12/9, é celebrado o presente protocolo, com vista ao desenvolvimento das relações de cooperação em domínios de interesse mútuo.

**2. IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

Entre:



**MUNICÍPIO DE SETÚBAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

O **Município de Setúbal**, pessoa coletiva de direito público nº 501294104, com sede na Praça de Bocage, em Setúbal, representado nos termos legais, pela Presidente da Câmara Municipal, Maria das Dores Banheiro Meira, adiante designado por Primeiro Outorgante

e

O **Grupo Coral “Os Amigos dos Sadiños”**, pessoa coletiva nº 501280413, com sede na Rua António José Batista, nº59, em Setúbal, representada pelo Presidente da Direção, José Manuel Santos, adiante designado por Segundo Outorgante.

É celebrado o presente protocolo de colaboração, nos termos das cláusulas seguintes:

### **3. PARTE DISPOSITIVA**

#### **Cláusula Primeira**

(Objeto)

O presente Protocolo visa a cooperação e parceria estabelecendo o estreitamento das relações institucionais entre as entidades signatárias, cujo objetivo é o estabelecimento das bases de cooperação cultural, educativa e recreativa entre as partes, nomeadamente, no desenvolvimento de iniciativas que envolvam, especialmente a comunidade da área do Município de Setúbal, entre outras.

#### **Cláusula Segunda**

(Deveres do Primeiro Outorgante)

1. O Primeiro Outorgante compromete-se a:

1.1. Proceder ao apoio financeiro de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros).

1.2. Assegurar, de acordo com a sua disponibilidade e em conformidade com informação do Segundo Outorgante nos termos previstos no presente protocolo, as condições logísticas inerentes à realização das atividades objeto deste protocolo.

1.3. Divulgar as atuações enquadradas, no presente protocolo, de acordo com a informação facultada pelo Segundo Outorgante.

1.4. Disponibilizar, sempre que possível, apoio logístico a atividades decorrentes do programa anual, definido pelo Segundo Outorgante, fora do âmbito deste protocolo, desde



**MUNICÍPIO DE SETÚBAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

---

que os pedidos cumpram o disposto no Regulamento Municipal de Apoio ao Movimento Associativo e que os serviços tenham capacidade de resposta no momento.

1.5. Ceder dois transportes, por ano, no âmbito de atuações em que se represente a cidade de Setúbal. Este apoio será concedido a viagens que não ultrapassem um dia e dependendo sempre da disponibilidade dos autocarros municipais.

**Cláusula Terceira**

(Deveres do Segundo Outorgante)

1. O Segundo Outorgante compromete-se a:

1.1. Assegurar a realização de pelo menos 3 (três) atuações durante o corrente ano, em calendário a acordar com a Divisão de Cultura e Património do Município de Setúbal.

1.2. Garantir a presença dos músicos e respetivos instrumentos musicais, no dia, hora e local a combinar previamente.

1.3. Informar os serviços municipais com 4 (quatro) semanas de antecedência quanto aos detalhes relativos ao estabelecido na Cláusula Segunda (condições logísticas inerentes à realização das atividades).

1.4. Fornecer, 4 (quatro) semanas antes do espetáculo, todos os elementos necessários à elaboração de programas e outros documentos informativos.

1.5. Mencionar o Município de Setúbal enquanto parceiro ou coorganizador (dependendo do tipo de iniciativa) nos seus meios de divulgação e/ou inserção do seu logótipo nos materiais promocionais.

**Cláusula Quarta**

(Disposições complementares)

1. A impossibilidade de cumprimento das datas ou eventos previstos na Cláusula Terceira só será admitida por motivos de força maior e devidamente fundamentados junto do Primeiro Outorgante, devendo ser acordadas novas datas por comum acordo.

2. O não cumprimento do estipulado, no presente protocolo, pelo Segundo Outorgante dará lugar à suspensão do mesmo e eventualmente à restituição dos pagamentos recebidos.



**MUNICÍPIO DE SETÚBAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

---

**Cláusula Quinta**  
**(Dúvidas e Omissões)**

As dúvidas e omissões suscitadas pela aplicação do presente protocolo serão resolvidas, caso a caso, por entendimento entre os outorgantes com a sua concordância expressa.

**Cláusula Sexta**  
**(Disposições finais)**

1. O Presente protocolo produz efeitos reportados à data da assinatura entre as partes, sendo válido por o período de 12 meses.
2. O mesmo pode, no entanto, ser denunciado a qualquer momento, por uma das partes, desde que previamente comunicado por escrito e com a antecedência mínima de 30 dias (trinta dias).
3. Quaisquer alterações efetuadas ao presente protocolo de colaboração deverão ser acordadas entre as partes intervenientes.

Feito em duplicado, aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de dois mil e vinte e seis, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

O Primeiro Outorgante  
A Presidente da Câmara Municipal de  
Setúbal

O Segundo Outorgante  
O Presidente do Grupo Coral Alentejano 'Os  
Amigos dos Sadinós'

---

Maria das Dores Banheiro Meira

---

José Manuel Santos



## CLUBE FUTEBOL "OS SADINÓS"

FUNDADO EM 5 - 10 - 1946

### **PLANO DE ATIVIDADES PARA O ANO DE 2026**

(Aprovado em Assembleia Geral Ordinária de 22 de janeiro de 2026)

O presente plano de atividades mantém os princípios seguidos por esta direção nos anos dos seus mandatos. Pretende-se aderir, organizar e participar no maior número de atividades culturais e desportivas possíveis, economicamente viáveis para os nossos pequenos meios.

Seguidamente serão referidas as principais atividades previstas para 2026.

#### **1) GRUPO CORAL ALENTEJANO "OS AMIGOS DOS SADINÓS"**

A atividade do Grupo Coral está dependente de convites efetuados, tendo sempre em consideração os custos do transporte quando não nos é fornecido pela Junta de Freguesia de S Sebastião e Câmara de Setúbal, que até agora tem sido possível suportar. No âmbito do Protocolo assinado com a Câmara Municipal de Setúbal iremos participar nos eventos da Câmara Municipal de Setúbal, nomeadamente os programas Alentejo Abraça Setúbal, atuação na Feira de Santiago e Cante das Janeiras. Nos últimos anos as Janeiras também têm sido cantadas no Auditório da Junta de Freguesia de S Sebastião a convite da Junta. Além dos referidos, o Grupo Coral é convidado a participar em eventos organizados pelas outras Juntas de Freguesia da cidade, na Casa do Alentejo em Lisboa, na Ovibeja em Beja, noutras localidades onde há encontros de corais alentejanos, em Lares de terceira idade de Setúbal, noutras coletividades e em restaurantes da Cidade. Estes convites são ao longo do ano e efetuados com contatos próximo do evento, pelo que não é possível quantificar. Tem havido sempre disponibilidade da nossa parte para aceitar os convites.

#### **2) ESGRIMA MODERNA E HISTÓRICA**

As aulas desta atividade são efetuadas nas instalações desportivas municipais do Pavilhão de Aranguez, em Setúbal às terças-feiras e quintas-feiras no horário entre as 19:00 e as 22:00h e sábados entre as 10:00h e as 12:00h.

---

CLUBE DE FUTEBOL "OS SADINÓS"

MORADA: RUA ANTÓNIO JOSÉ BAPTISTA, 59 • 2910-400 SETÚBAL • Tel. 265 238 718 / 265 088 681

CONTRIBUINTE N.º 501 280 413



## CLUBE FUTEBOL "OS SADINÓS"

FUNDADO EM 5 - 10 - 1946

Para a época desportiva (2025/2026), para além da manutenção das aulas regulares de esgrima, prevê-se a realização e participação no circuito de competição nacional de esgrima (esgrima moderna); em torneios e encontros de esgrima histórica em território nacional e internacional e organização de um encontro / torneio de esgrima histórica;

### 3) TÊNIS DE MESA

O nosso clube teve em anos anteriores boas equipas da modalidade, no ténis de mesa de competição e no ténis de mesa adaptado.

Neste momento por falta de condições, não podemos proporcionar o desenvolvimento da modalidade na nossa sede. Face ao histórico da modalidade no clube, está sempre nos nossos planos reativá-la.

### 4) BOCCIA SÉNIOR

Esta atividade esta em franco desenvolvimento quer em termos de participantes quer em competições, com as vantagens de ter sido feita uma parceria com o Vitória de Setúbal que nos melhorou as condições de treino com a cedência do seu pavilhão.

Continuamos abertos a aulas e promoção da modalidade nas Escolas, Colégios e Instituições de Setúbal e disponibilização dos nossos árbitros.

Tal como nos últimos anos iremos participar nas jornadas nacionais, regionais e Taça de Portugal individuais e por equipas; nos encontros organizados por outras equipas. Pretendemos promover em Setúbal uma ou duas competições regionais.

### 5) JOGOS DE SALA

Principalmente jogos de cartas e dominó são praticados diariamente na sede. Pretende-se organizar torneios entre associados de jogos de sueca e dominó.

### 6) FUTEBOL

Iremos participar com uma equipa sénior de Futebol 7 nas competições organizadas pela Socca Portugal, entre os meses de fevereiro e julho de 2026.

Este plano visa promover a prática desportiva organizada, o convívio saudável entre atletas e dirigentes, bem como a visibilidade institucional do clube no panorama do futebol amador federado.

---

CLUBE DE FUTEBOL "OS SADINÓS"

MORADA: RUA ANTÓNIO JOSÉ BAPTISTA, 59 - 2910-400 SETÚBAL - Tel. 265 238 718 / 265 088 681

CONTRIBUINTE N.º 501 280 413



## CLUBE FUTEBOL "OS SADINÓS"

FUNDADO EM 5 - 10 - 1946

A Socca Portugal é a entidade nacional responsável pela organização, promoção e regulamentação da modalidade de Futebol 7 Socca em território nacional. Encontra-se integrada no movimento internacional da International Socca Federation (ISF), garantindo padrões competitivos, regras uniformizadas e acesso a competições oficiais.

Enquanto federação/organização, a Socca Portugal assegura:

- A organização de campeonatos regionais e nacionais;
- A realização de competições paralelas, como taças distritais;
- A nomeação de equipas de arbitragem certificadas;
- A gestão administrativa e disciplinar das competições;
- A promoção da modalidade através de meios digitais e audiovisuais, incluindo a gravação dos jogos.

A participação nas competições da Socca Portugal confere reconhecimento oficial à atividade desportiva do clube e proporciona maior projeção mediática aos seus atletas e parceiros.

Durante o ano de 2026, a equipa sénior de Futebol 7 do Clube de Futebol "Os Sadinós" participará nas seguintes competições:

Liga Socca Portugal – Série do Montijo

Taça de Setúbal – Socca Portugal

- Competição eliminatória paralela ao campeonato;
- Envolvimento competitivo adicional, promovendo maior número de jogos e experiências competitivas.

No total, estima-se a realização de aproximadamente 20 jogos oficiais, somando as partidas do campeonato e da taça.

Objetivos da Secção de Futebol para 2026

- Garantir uma participação regular e organizada nas competições da Socca Portugal;
- Promover o espírito desportivo, o fair-play e a coesão entre atletas;
- Reforçar a visibilidade e notoriedade do Clube de Futebol "Os Sadinós";
- Valorizar o futebol amador enquanto prática desportiva acessível e estruturada;
- Criar conteúdos audiovisuais que reforcem a imagem institucional do clube.

O Plano de Atividades da Secção de Futebol para 2026 reflete o compromisso do Clube de Futebol "Os Sadinós" com uma prática desportiva organizada, sustentável e alinhada com entidades federativas reconhecidas.

A participação na Liga Socca Portugal e na Taça de Setúbal constitui uma oportunidade de crescimento desportivo e institucional, contribuindo para o fortalecimento do clube no contexto regional e nacional.

---

CLUBE DE FUTEBOL "OS SADINÓS"

MORADA: RUA ANTÓNIO JOSÉ BAPTISTA, 59 • 2910-400 SETÚBAL • Tel. 265 238 718 / 265 088 681

CONTRIBUINTE N.º 501 280 413



## CLUBE FUTEBOL "OS SADINÓS"

FUNDADO EM 5 - 10 - 1946

### 7) BILHAR DE COMPETIÇÃO

Formação na área do Bilhar de Competição nas instalações dos Sadinós com ações a programar em conjunto com algumas entidades e escolas infelizmente sem participantes, apesar da nossa tentativa de captação de forma a garantir formação a jovens de baixo rendimento de forma gratuita.

### 8) OUTRAS ATIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS

Além da participação em eventos organizados por outros clubes e associações, ou autarquias, pretendemos organizar uma festa de S Martinho, além de noites de fados e espetáculos de karaoke, variedades e bailes.

Iremos participar nas provas de atletismo e cicloturismo organizadas pela Junta de freguesia de S Sebastião a 25 de abril e 1 de maio, respetivamente, além de outras em que haja condições para participar. Também nos iremos candidatar para estar presente na Festanima.

### 9) PROJETO TAMPINHAS PARA MATERIAL DESPORTIVO ADAPTADO

O nosso Clube desenvolve desde há muitos anos, em cooperação com muitas entidades e autarquias um projeto de recolha de tampinhas e plásticos.

Assim continuamos a recolher tampinhas e plásticos, efetuando nas instalações do clube a escolha seletiva, e as tampinhas continuam a ser o nosso objetivo de recolha e obtenção de fundos. Os plásticos que não servem ao Projeto, são entregues na Amarsul para a CONTA SOLIDÁRIA DA LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO – GASET SETÚBAL.

Setúbal, 22 de janeiro de 2026

O Presidente da Direção,

José Manuel Rosa Santos

---

CLUBE DE FUTEBOL "OS SADINÓS"

MORADA: RUA ANTÓNIO JOSÉ BAPTISTA, 59 • 2910-400 SETÚBAL • Tel. 265 238 718 / 265 088 681

CONTRIBUINTE N.º 501 280 413

## **Plano de atividades 2026**

**07/02- Almoço de convívio da secção de pesca e dos amigos.**

**14/02-16/02- Bailes de Carnaval**

**07/03- Dia da Mulher**

**20/03- Gala de Hip Hop Grupo Desportivo Independente**

**18/04- Desfile "Par de ouro das marchas"**

**Marchas Populares**

**01/05- Convivo de Pesca Desportiva de Alto Mar**

**Almoço Coral alentejano**

**09/05- Workshop Coral alentejano**

**11 e 12/09- Bailes de Rua**

**Iniciação de Atletismo**

**06/12- Passeio Motar de Natal**

**05/10- O Cante e o Fado**

**Matinés do Fado**

**Matinés dançantes**

**Passagem do Ano**

**15/05- Aniversário do Grupo Desportivo Independente**